



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 070/2026 - PRAE/2026

Processo nº 04410055.000550/2026-14

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO À RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2026.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos e a convocação para entrevistas da segunda etapa do processo seletivo de fluxo contínuo para acesso à Residência Universitária, no semestre 2026.2, conforme a RESOLUÇÃO N.º 15/2025-CONSUNI e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem a finalidade de divulgar o resultado dos recursos e convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) para entrevista da segunda etapa do processo seletivo de fluxo contínuo.

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil da Residência Universitária, conforme os itens 3 do Edital nº 064/2026-PRAE e entregaram toda a documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2.3. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:

- **1ª ETAPA - Banca de Seleção:** Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) ou com profissionais por esta designados, com participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes (DCE).
- **2ª ETAPA - Avaliação Psicológica:** Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) ou com profissionais por esta designados.

2.4. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a).

2.5. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver parecer desfavorável pela avaliação psicológica.

2.6. Constatadas irregularidades ou informações contraditórias durante as entrevistas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1. maior distância do município em que reside;
2. maior quantidade de membros da família;
3. maior idade.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado final será divulgado no dia **22 de setembro de 2026**, no Jornal Oficial da FUERN

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil (SAE), e verificar resultados divulgados no site da UERN.

4.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) reserva-se o direito de realizar os procedimentos necessários para averiguar as informações prestadas pelos(as) beneficiários(as) durante o processo de reavaliação.

4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatadas irregularidades ou comprovada má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido(a) com a perda do benefício e/ou ressarcimento dos valores eventualmente recebidos ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 15/2025 - CONSUNI, garantidos o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos(as) ao desligamento do Programa.

4.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prae nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução nº 25/2025 - CD/FUERN.

Mossoró (RN), 14 de setembro de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 3649/2025 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 14/09/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44131807** e o código CRC **F73D1E8A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS - SEGUNDA ETAPA DO FLUXO CONTÍNUO](#)

Referência: Processo nº 04410055.000550/2026-14

SEI nº 44131807